DECRETO Nº 1.117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010.

"ALTERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica alterado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, **do dia 28/10/2010 quinta feira (dia do funcionário público)** conforme anexo do Decreto nº 964, de 01 de dezembro de 2009, para **o dia 29/10/2010 sexta feira,** ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, poli-clinica, guarda municipal e fiscalização externa.

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de setembro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de setembro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva